



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº.037**, a realizar no próximo dia **12 de junho de 2018**, pelas **21h30**, no Gabinete do Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, no Auditório do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

- Ponto Um - Análise de Apoios a Associações e Coletividades;**
- Ponto Dois - Outros Assuntos.**

Quarteira, 04 de junho de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



Sónia
[Handwritten signatures]

ATA Nº. 037

-----Ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, reuniram-se no **Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira**, pelas dezoito horas, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, a Tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o Sr. Jorge Ilhéu Bica.-----

Com a seguinte **ordem de trabalhos**:-----

Ponto Um - Apoio a Associações e Coletividades.-----

Ponto Dois - Aprovação da minuta do Contrato do Cartão de Crédito.-----

Ponto Três - Alteração de Férias.-----

Ponto Quatro - Pedido de Antecipação de Férias – Frederico Rufino.-----

Ponto Cinco - Contratação de Prestador de Serviços para o Mercado e Caravanas.-----

Ponto Seis - Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários –
Negociação.-----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira.-----

Ponto Um - O Executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, deferir o pedido do Centro Paroquial de Quarteira, atribuindo um subsídio no montante 6.505,00€, como apoio ao trabalho desenvolvido com os mais desfavorecidos na Cantina Social⁽¹⁾.-----

Ponto Dois - O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a minuta de Contrato do Cartão de Crédito, de acordo com o documento em anexo.-----

Ponto Três - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade deferir o pedido de alteração de férias da colaboradora Elisabete Reis, de acordo com o documento em anexo.-----

Ponto Quatro - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, deferir o pedido de antecipação de férias, do colaborador Frederico Jorge Correia Rufino, pelo período de 13 dias úteis referentes ao ano de 2018.-----

Ponto Cinco - O Executivo da JFQ, na sequência da falta de pessoal detetada no serviço de mercados e caravanas, e, por forma a garantir o cumprimento dos horários destes equipamentos, deliberou por unanimidade, a contratação da prestação de serviços, em horário parcial, do Sr. José António Simões Torres.-----



Ponto Seis - O executivo da JFQ, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, deliberou por unanimidade:-----

a) Que sejam notificados os candidatos Rui Miguel Marques Rodrigues e Maria Luzia Santos Moreira Amante (Posto n.º5) e Joaquim Herculano Ramos Leonardo (Posto n.º6), para reunião com vista à determinação da posição remuneratória;-----

b) Que, no caso de os candidatos aceitarem, se proceda à verificação dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP.-----

Nada mais havendo a tratar, pelas 22h40 deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, aprovada e assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, _____

O Secretário, _____

O Tesoureiro, _____

Sónia do Espírito Santo

O 1.º Vogal, _____

O 2.º Vogal, _____

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do n.º 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----



A037
12.06.2018

Freguesia de Quarteira

Freguesia de Quarteira

PROPOSTA N.º 3/2018

Órgão Executivo

Programa de regularização extraordinária dos vínculos Precários – Negociação

Considerando que,

- Os procedimentos concursais abertos para preenchimento de postos de trabalho no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, publicitados na Bolsa de Emprego Público, com as seguintes especificidades: Posto n.º 5 (2 vagas) - Assistente Operacional/Assistente Operacional - oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público código OE201801/0583 e Posto n.º 6 (1 vaga) - Assistente Operacional/Assistente Operacional - oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público código OE201801/0584;
- A decisão de homologação das listas unitárias finais em Órgão Executivo no dia 22 de maio de 2018, onde consta Rui Miguel Marques Rodrigues e Maria Luzia Santos Moreira Amante (Posto n.º 5) e Joaquim Herculano Ramos Leonardo (Posto n.º 6), como primeiros candidatos aprovados;
- O ato da homologação ter sido publicitado na 2.ª série do Diário da República, N.º 112, Aviso n.º 7977/2018, de 12 de junho;
- Nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prorrogado pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, é necessário proceder à determinação da posição remuneratória antes da contratação;
- O artigo 12.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro e que a primeira posição da carreira e categoria de Assistente Operacional constante na Tabela Remuneratória Única corresponde à remuneração mínima mensal garantida, 580,00 € - valor fixado pelo Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro;



Freguesia de Quarteira

Propõe-se, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP

- Que, sejam notificados os candidatos Rui Miguel Marques Rodrigues e Maria Luzia Santos Moreira Amante (Posto n.º 5) e Joaquim Herculano Ramos Leonardo (Posto n.º 6), para reunião com vista à determinação da posição remuneratória;
- Que, no caso de os candidatos aceitarem, se proceda à verificação dos requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP.

Quarteira, 12, Junho de 2018.

O Presidente da Junta de Freguesia